

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2016 (Projeto de Lei nº 2.496, de 2015, na Casa de origem), dos Deputados Alex Canziani, Wilson Filho e Pedro Fernandes, que *dispõe sobre a instituição do Biênio da Matemática 2017-2018 Gomes de Sousa*.

Relator: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

Relatora *ad hoc*: Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 25, de 2016 (Projeto de Lei nº 2.496, de 2015, na Casa de origem), dos Deputados Alex Canziani, Wilson Filho e Pedro Fernandes, que *dispõe sobre a instituição do Biênio da Matemática 2017-2018 Gomes de Sousa*, é encaminhado, em caráter exclusivo, ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Se aprovado nesta comissão, será submetido à decisão do Plenário.

O art. 1º da proposição institui o período 2017-2018 como “Biênio da Matemática 2017-2018 Gomes de Sousa”, em homenagem à Olimpíada Internacional de Matemática de 2017 e ao Congresso Internacional de Matemáticos de 2018, eventos que terão como sede o Brasil. Seu segundo e último artigo determina a vigência da lei a partir da data de sua publicação.

Na justificação, os autores destacam que a realização de dois grandes eventos internacionais da área da matemática no Brasil, nos próximos dois anos, representa uma excelente oportunidade para a promoção do ensino e da cultura da matemática no País, o que seria estimulado pela instituição do Biênio da Matemática.

II – ANÁLISE

O projeto de lei sob análise mostra conformidade às determinações da Lei nº 12.345, de 2010, que estabeleceu critérios para a instituição de datas comemorativas.

Em especial, foi atendida exigência prévia à apresentação do projeto, definida no art. 2º da citada lei, com a realização de audiência pública na Câmara dos Deputados, em 14 de julho de 2015, com o objetivo de determinar se a data a ser instituída se reveste de alta significação para a sociedade brasileira. Dela participaram renomados matemáticos e educadores brasileiros, entre os quais o Presidente da Sociedade Brasileira de Matemática, Marcelo Viana, os quais concluíram que a instituição do Biênio da Matemática 2017-2018 seria relevante para ampliar a difusão desses dois grandes eventos internacionais no País e motivar o debate e outras ações voltadas ao fortalecimento da cultura e da educação matemáticas.

É certo que a matemática, além de seu papel crucial para o desenvolvimento das ciências e da tecnologia, detém especial importância no estímulo ao desenvolvimento cognitivo das crianças e jovens. Sabemos, contudo, que nossos sistemas de ensino têm mostrado pouca eficiência no que tange ao aprendizado e estima da matemática pelos estudantes de nível fundamental e médio. Inúmeras vezes, os métodos de ensino contribuem de forma direta para gerar uma aversão à matemática.

Essa situação se deve a diversos fatores, mas podemos ressaltar, entre eles, um ensino da matemática que a desliga completamente do contexto de vida dos alunos; que enfatiza, essencialmente, a memorização e a aplicação de conhecimentos automaticamente assimilados. Em contraposição a tais práticas, importantes estratégias para uma aprendizagem mais eficaz e, até mesmo, entusiasmada da matemática consistem em saber relacioná-la com o contexto

social e com a resolução de problemas práticos ou abstratos; e em percebê-la como um processo de construção progressiva do conhecimento, em lugar de assimilar esse conhecimento matemático como algo já constituído e que tem a força do dogma.

Tais relevantes aspectos e vários outros que se relacionam ao ensino da matemática podem passar por um processo de amplo debate e difusão com o estímulo da realização dos dois referidos eventos internacionais no Brasil, assim como pela instituição do Biênio da Matemática 2017-2018 Gomes de Sousa.

Não se deve, a propósito, deixar de louvar, no projeto de lei, a homenagem a essa figura admirável de nossa história científica, que é a do maranhense Joaquim Gomes de Sousa. Mesmo falecendo precocemente em 1863, em Londres, com apenas 35 anos, Gomes de Sousa deixou, em sua tão luminosa quão pouco conhecida trajetória, contribuições originais no campo da matemática e da física, cabendo-lhe o reconhecimento, no dizer de Leite Lopes, como “o primeiro vulto matemático do Brasil – e talvez o maior até hoje”.

Por fim, vemos com alegria que matemáticos brasileiros que se dedicam à pesquisa de ponta têm recebido reconhecimento internacional por meio de importantes prêmios, a exemplo do já citado Marcelo Viana, que foi contemplado com o *Grande Prêmio Científico Louis D.*, principal premiação científica da França, e de Artur Ávila, agraciado, em 2014, com a *Medalha Fields*, prêmio considerado equivalente a um Nobel de matemática.

São o avanço na formulação de novos problemas e conhecimentos e a promoção de uma grande transformação no ensino da matemática que possibilitarão ao Brasil obter um verdadeiro salto em sua cultura de ensino e aprendizado da matemática. Nesse sentido, a instituição do Biênio Matemático, proposta pelo PLC nº 25, de 2016, pode trazer significativa contribuição.

A proposição mostra-se, ademais, condizente com as determinações constitucionais e legais, como já o frisamos em relação à Lei nº 12.345, de 2010, e com a técnica legislativa.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o parecer é pela **aprovação** do PLC nº 25, de 2016.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senadora FÁTIMA BEZERRA, Relatora *ad hoc*